



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0242.6/2019

**Acrescenta o art. 19-A à Lei nº 17.492, de 2018, que "Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".**

**Autor:** Deputado Volnei Weber

**Relator:** Deputado Luiz Fernando Vampiro

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que acrescenta o art. 19-A à Lei nº 17.492, de 2018, que "Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências" para aprimorar a legislação estadual de parcelamento do solo urbano nos termos da Lei Nacional nº 6.766/79.

Esta matéria é de extrema relevância para a sociedade catarinense.

Por ser uma matéria que há interesse do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público, da Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados – OAB/SC, da Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina – ANOREG/SC, do Sindicato das Habitações – SECOVI/SC e do Sindicato das Construções – SINDUSCON/SC acho prudente ouvir as partes através deste requerimento de diligência.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0242.6/2019 para o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público, a Comissão de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados – OAB/SC, a Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina –



ANOREG/SC, o Sindicato das Habitações – SECOVI/SC e o Sindicato das Construções – SINDUSCON/SC.

Sala das Comissões.

**LUIZ FERNANDO VAMPIRO**

Deputado Estadual